

**ADITIVO Nº 043/2024AD AO CONTRATO Nº 114/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2024PMSL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede no(a) Rua Dois de Maio, 453 - Centro, na cidade de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Pedro Antônio Pereira Malheiros, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA**, com sede na Rua das Oliveiras, 14 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por Gestor II, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.668.465/0001-55, sediado(a) na RODOVIA BR 030, KM9, S/N - ZONA RURAL – CEP 46430-000 - GUANAMBI - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por EDNO SILVA SANTANA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 114/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 114/2022 firmado entre as partes em 21/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2025 até 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0008.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Mun. De Saúde; 10.301.0008.2.539 – Gestão Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; 10.304.0008.2.540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária 10.302.0008.2.543 – Gestão das Ações do SUS. (SAMU) 10.302.0008.2.825 – Gestão das Ações da média e alta complexidade Ambulatória e Hospitalar
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15001002 16000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS
AMBIENTAIS LTDA
EDNO SILVA SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	EF6D.A9DA.441F.2ACD	17/10/2024	15/04/2025
ESTADUAL	Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa) (Bahia)	20245110552	26/11/2024	25/01/2025
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AAXMJACNYNA	26/12/2024	25/01/2025
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2024121904172107817261	19/12/2024	17/01/2025
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	83519154/2024	26/12/2024	01/06/2025